



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 140/ 2020 . mjose

DATA : 2020/11/25	
NIPG : 1641/20	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 8721/20	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO : ----	ASSUNTO : Dispensa do Júri no procedimento de Consulta Prévia – Reparação da viatura Komatsu D3

DESPACHO :

Concordo com dispensa de júri.  
Indico a técnica Maria José costa para dar seguimento ao procedimento.

Eduardo Tavares em 25-11-2020

PARECER :

SEGUIMENTO:

**TEXTO :**

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia “Reparaçãoda viatura Komatsu D3” da Empresa, Emidio Moreno e Irmão Lda.

Mais informo que as outras 2 Empresas (Performadvance, Reparações Gerais Unipessoal Lda e Horácio Fernando Lobo Martins) convidadas não houve qualquer resposta ao solicitado.

Assim sendo, ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, e propor um Técnico para dar seguimento, cumprindo com as demais formalidades.

**CONCLUSÃO :**

**À consideração Superior.**

A Técnica Superior:



Maria José Costa

~~25-11-2020 - M<sup>a</sup> Jose Costa~~